



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 022 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 105/2018 - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA
28/02/2018, ANO VI/Nº 021

O ANEXO I passa a ser o seguinte:

ANEXO I

Valores das Diárias a serem pagas a servidores públicos em viagens eventuais.

ANEXO II	Limite de distância	Valores em R\$			
	Cidades até 103 Km	PA1	PA2	PP	DI
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		36	49	64	109
Servidores Municipais		24	36	42	79
	Cidades de até 150 Km				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		49	67	109	176
Servidores Municipais		36	49	79	127
	Cidades acima de 150 Km				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		60	109	181	290
Servidores Municipais		42	79	127	206
	Capital de Estado				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		98	121	296	418
Servidores Municipais		72	84	212	296
	Distrito Federal				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		181	242	412	654
Servidores Municipais		127	170	290	460
PA1: Parcela de Alimentação de 6 a 12 horas de viagem PA2: Parcela de Alimentação de 12 a 18 horas de viagem PP: Parcela de Pousada DI: Diária Integral IPCA/IBGE – Cumulativo últimos 12 meses em Fevereiro/2018 (2,90%)					

Marliéria, 28 de fevereiro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 022 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESOLUÇÃO Nº 03/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao mês de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, e de acordo com a reunião ordinária de 01 de março de 2018, ata nº. centésima, que avaliou a Prestação de Contas referente ao mês de fevereiro de 2018 das entidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas mensal da Associação Feminina Marlierense, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao mês de fevereiro/2018, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 01 de março de 2018.

Jane Maria Nonato Pereira
Presidente do CMAS